

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 02/2019 – NC

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem a terceira fase do **Processo Seletivo Estendido** para ingresso nos cursos de graduação em **Estatística** e **Matemática** da UFPR no ano de 2019, considerando a Resolução n.º 19/2017–CEPE e demais alterações, que fixa normas complementares ao Processo Seletivo e dá outras providências; e demais resoluções/legislações complementares.

1 DO REGISTRO ACADÊMICO

- 1.1 O Registro Acadêmico dos candidatos aos cursos de **Estatística** e **Matemática** aprovados na terceira fase do Processo Seletivo Estendido segundo o item 6.4 do Edital n.º 28/2018-NC será realizado junto ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos - NAA, conforme a data e os horários a seguir:

Data	Horário	Curso
11/07/2019 (quinta-feira)	13h30min às 14h30min	Estatística – Bacharelado - N
	14h30min às 15h30min	Matemática – Licenciatura/Bacharelado – T Matemática – Licenciatura - N

- 1.2 Os candidatos aprovados para a terceira fase do Processo Seletivo da Universidade Federal do Paraná – PS/UFPR nos cursos de Estatística e Matemática, segundo relação divulgada no dia 11 de janeiro de 2019 no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), deverão iniciar a frequência nas disciplinas estabelecidas por meio deste edital a partir do dia **18 de fevereiro de 2019**.
- 1.3 Em razão das características da terceira fase, os candidatos devem observar, no que couber, as regras estabelecidas no Edital nº 28/2018 e em Editais complementares ou Retificações, sendo sua responsabilidade acompanhar todas as publicações no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 1.4 O candidato que, durante o Processo Seletivo Estendido, comprovadamente, faltar com o devido respeito com Professores, Coordenação do Curso e demais candidatos, será eliminado do Processo Seletivo 2018/2019.

2 DAS DISCIPLINAS DA TERCEIRA FASE

- 2.1 As aulas das disciplinas da terceira fase do Processo Seletivo Estendido serão realizadas no período de **18 de fevereiro até dia 22 de junho de 2019**.
- 2.1.1 Para os candidatos ao curso de Estatística, as disciplinas previstas para a terceira fase são: Fundamentos Básicos para Estatística (CE080) e Estatística Descritiva e Inferencial Básica (CE081).
- 2.1.2 Para os candidatos ao curso de Matemática, as disciplinas previstas para a terceira fase são: Fundamentos da Matemática Elementar 1 (CMM011), Funções (CMM012), Matrizes e Geometria Analítica (CMM013) e Resoluções de Problemas (CMM015).
- 2.2 As ementas das disciplinas previstas para a terceira fase para o Curso de Estatística são:
I – FUNDAMENTOS BÁSICOS PARA ESTATÍSTICA: Funções, Limites, Derivadas e Integrais Básicas Aplicadas à Estatística. Matrizes, Determinantes e Álgebra Vetorial Básica Aplicados à Estatística. Sistemas de Equações Lineares Aplicados à Estatística.

II – ESTATÍSTICA DESCRIPTIVA E INFERENCIAL BÁSICA: Estatística descritiva e Exploratória. Teoria dos Conjuntos. Análise Combinatória. Noções de Probabilidade. Noções de Amostragem. Noções de Estimação de Parâmetros. Introdução aos Testes de Hipóteses. Introdução a Regressão e Correlação.

- 2.3** As ementas das disciplinas previstas para a terceira fase para o Curso de Matemática são:

I – FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA ELEMENTAR 1 : introdução ao pensamento, a linguagem e a argumentação matemática; Conjuntos; Números naturais e inteiros; Frações e números racionais; Número reais; Números irracionais; Operações aritméticas; Expressões numéricas e algébricas; Potencias; Equações; Inequações; Progressões geométrica e aritmética.

II – FUNÇÕES: Números reais e operações. Funções entre conjuntos. Gráficos de funções. Equações e inequações envolvendo funções. Funções: polinomiais, módulo, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Funções compostas e inversas. Transformações de gráficos. Números complexos.

III – MATRIZES E GEOMETRIA ANALÍTICA: Matrizes e Operações Matriciais. Sistemas de Equações Lineares. Matrizes Inversas. Determinantes. Vetores em R^2 e em R^3 . Retas e Planos.

IV – RESOLUÇÕES DE PROBLEMAS: Resolução de Problemas, com vários níveis de dificuldade, sobre tópicos da matemática escolar e superior relacionada as unidades didáticas das disciplinas Matrizes e Geometria Analítica, Funções e Fundamentos da Matemática.

- 2.4** Os horários, locais das aulas e programas das disciplinas que compõem a terceira fase serão expostos no mural de editais localizado junto à coordenação de cada curso.

- 2.4.1** As coordenações dos cursos de Estatística e Matemática estão situadas no Bloco Didático de Ciências Exatas (Bloco PC), no Centro Politécnico (Jardim das Américas).

- 2.5** Para cada uma das disciplinas previstas na terceira fase para o curso de Estatística haverá quatro provas durante o semestre.

- 2.5.1** Cada uma das provas no curso de Estatística será composta por 4 (quatro) questões valendo até 25 (vinte e cinco) pontos cada.

- 2.6** Para o curso de Matemática (Licenciatura ou Bacharelado (T) e Licenciatura (N)) serão realizadas 4 (quatro) provas ao longo do semestre que versarão sobre os conteúdos das quatro disciplinas, sendo a última delas substitutiva.

- 2.6.1** Cada uma das provas no curso de Matemática será composta por 8 (oito) questões valendo 12,5 (doze vírgula cinco) pontos cada.

- 2.7** Os horários e conteúdo de abrangência das provas serão divulgados no mural de editais de cada curso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

- 2.7.1** Não será permitida a entrada de qualquer candidato no local de prova fora dos horários previstos no comprovante de ensalamento.

- 2.7.2** O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, mesmo que por motivo de força maior, receberá nota zero nessa prova.

- 2.8** As quatro provas realizadas durante o semestre serão organizadas no formato de questões discursivas.

- 2.9** As provas dos candidatos serão corrigidas por bancas examinadoras estabelecidas pelo NC/UFPR, das quais farão parte os professores das disciplinas.

2.10 Datas das Provas

2.10.1 As provas serão realizadas seguindo o calendário estipulado abaixo:

Estatística (o início da prova será sempre às 19h00min)

	Fundamentos Básicos para Estatística	Estatística Descritiva e Inferencial Básica
Primeira Prova	25/03/2019	26/03/2019
Segunda Prova	25/04/2019	24/04/2019
Terceira Prova	03/06/2019	04/06/2019
Quarta Prova	19/06/2019	18/06/2019

Matemática

Primeira Prova	24/03/2019
Segunda Prova	28/04/2019
Terceira Prova	26/05/2019
Quarta Prova	23/06/2019

2.10.2 O comprovante de ensalamento para a realização das provas de Matemática estará disponível no site oficial do NC (www.nc.ufpr.br), conforme cronograma abaixo:

- a) Para a **primeira prova**, o comprovante de ensalamento estará disponível a partir de **20/03/2019**;
- a) Para a **segunda prova**, o comprovante de ensalamento estará disponível a partir de **24/04/2019**;
- a) Para a **terceira prova**, o comprovante de ensalamento estará disponível a partir de **22/05/2019**;
- a) Para a **quarta prova**, o comprovante de ensalamento estará disponível a partir de **19/06/2019**.

2.10.3 No comprovante de ensalamento estarão indicados o horário e local para a realização das provas.

2.10.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento) para todas as provas do PSE.

3 DOS RECURSOS FRENTE AS NOTAS DAS PROVAS

3.1 Serão aceitos questionamentos acerca das notas atribuídas a cada uma das provas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir:

- 3.1.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial das Provas (Conteúdo Programático e Bibliografia) estabelecido para o PS-UFPR-2018/2019 e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre **00h01min e 23h59min do primeiro dia útil imediatamente seguinte a data de divulgação das notas**, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.1.2 Os questionamentos devem apontar claramente quais os critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota que não foram devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando a arguição conforme estabelece o subitem anterior. A fundamentação deverá obrigatoriamente ser embasada em alguma referência bibliográfica dentre as indicadas na Ementa da Disciplina.
- 3.1.3 Os recursos em desacordo com os itens anteriores serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.
- 3.1.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 3.1.5 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pelo Pró-Reitor de Graduação da UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição em até 5 (cinco) dias após a data do protocolo do recurso.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 No curso de Estatística, das quatro notas obtidas nas provas realizadas durante o semestre, as três mais altas serão computadas para o cálculo da média, que será a nota final do candidato em cada disciplina. A soma das médias finais dos candidatos nas duas disciplinas representa a nota final do candidato no PSE.
- 4.2 No curso de Matemática, das quatro notas obtidas nas provas realizadas durante o semestre, as três mais altas serão computadas para o cálculo da média, que será a nota final do candidato no PSE.
- 4.2 Para ambos os cursos, será considerado reprovado e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que obtiver média inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 4.3 O desempenho do candidato no Processo Seletivo Estendido (PSE) será obtido pela média ponderada da nota final do PSE. A nota final do PSE será calculada somando-se os pontos obtidos na primeira fase (máximo de 90 pontos), na segunda fase (máximo de 60 pontos) e na terceira fase (máximo de 200 pontos para o curso de Estatística / máximo de 100 pontos para o curso de Matemática), dividindo-se essa pontuação pela pontuação máxima possível e multiplicando-se o resultado por mil.
- 4.4 O Núcleo de Concursos efetuará a classificação dos candidatos de cada curso em ordem decrescente de desempenho.
- 4.5 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:
 - a) maior nota na segunda fase;
 - b) maior pontuação na primeira fase;
 - c) menor renda familiar (em conformidade com o § 2º do Art. 44 da Lei nº 9394/96); e
 - d) se persistir o empate, será dada a preferência ao candidato mais idoso.
- 4.6 O resultado final dos classificados será divulgado até o dia **08 de julho de 2019**.
- 4.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

Curitiba, 11 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR

Data da Publicação: **16/01/2019**
Hora da Publicação: **12h00min**